



P R E F E I T U R A D E

**PARAMOTI**

A gente ama, a gente cuida.

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	17 HIDROXI PROGESTERONA	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : 17 HIDROXI PROGESTERONA</i>		
2	ÁCIDO FÓLICO	15,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ÁCIDO FÓLICO</i>		
3	ÁCIDO ÚRICO	800,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ÁCIDO ÚRICO</i>		
4	ÁCIDO VALPRÓICO	100,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ÁCIDO VALPRÓICO</i>		
5	ACTH	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ACTH</i>		
6	ALDOLASE	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ALDOLASE</i>		
7	ALDOSTERONA	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ALDOSTERONA</i>		
8	ALFA FETOPROTEÍNA	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ALFA FETOPROTEÍNA</i>		
9	AMILASE	100,000	UNIDADE
	<i>Especificação : AMILASE</i>		
10	ANDROSTENEDIONA	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ANDROSTENEDIONA</i>		
11	ANTI MITOCÔNDRIA	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ANTI MITOCÔNDRIA</i>		
12	ANTI DNA	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ANTI DNA</i>		
13	ANTI GLIADINA(IGA)	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ANTI GLIADINA(IGA)</i>		
14	ANTI GLIADINA(IGG)	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ANTI GLIADINA(IgG)</i>		
15	ANTI GLIADINA(IGM)	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ANTI GLIADINA(IgM)</i>		
16	ANTI HBC IGG	50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ANTI HBC IgG</i>		
17	ANTI HBC IGM	50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ANTI HBC IgM</i>		
18	ANTI HBS	50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ANTI HBS</i>		
19	ANTI HIV	200,000	UNIDADE

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4





P R E F E I T U R A D E

**PARAMOTI**

A gente ama, a gente cuida.



	<i>Especificação : ANTI HIV</i>		
<b>20</b>	ANTI HTLV1 E 2	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ANTI HTLV1 E 2</i>		
<b>21</b>	ANTI HVA(IGG)	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ANTI HVA(IgG)</i>		
<b>22</b>	ANTI HVA(IGM)	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ANTI HVA(IgM)</i>		
<b>23</b>	ANTI HVC	50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ANTI HVC</i>		
<b>24</b>	ANTI LA	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ANTI LA</i>		
<b>25</b>	ANTI MICROSSOMAL.	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ANTI MICROSSOMAL.</i>		
<b>26</b>	ANTI RNP	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ANTI RNP</i>		
<b>27</b>	ANTI RO	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ANTI RO</i>		
<b>28</b>	ANTI SM	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ANTI SM</i>		
<b>29</b>	ANTI TIREOGLOB.	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ANTI TIREOGLOB.</i>		
<b>30</b>	ANTIBIOGRAMA(TSA)	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ANTIBIOGRAMA(TSA)</i>		
<b>31</b>	ASO	80,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ASO</i>		
<b>32</b>	BACTERIOSCOPIA	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BACTERIOSCOPIA</i>		
<b>33</b>	BETA 2 MICROGLOBULINA	15,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BETA 2 MICROGLOBULINA</i>		
<b>34</b>	B-HCG	100,000	UNIDADE
	<i>Especificação : B-HCG</i>		
<b>35</b>	BILIRRUBINAS	200,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BILIRRUBINAS</i>		
<b>36</b>	C3	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : C3</i>		
<b>37</b>	C4	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : C4</i>		
<b>38</b>	CÁLCIO	15,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CÁLCIO</i>		
<b>39</b>	CALCITONINA	20,000	UNIDADE

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4





P R E F E I T U R A D E

**PARAMOTI**

A gente ama, a gente cuida.



	<i>Especificação : CALCITONINA</i>		
<b>40</b>	CAPACIDADE DE LIG.DO FERRO	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CAPACIDADE DE LIG.DO FERRO</i>		
<b>41</b>	CARBAMAZEPINA	15,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CARBAMAZEPINA</i>		
<b>42</b>	CEA	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CEA</i>		
<b>43</b>	CELULA LE	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CELULA LE</i>		
<b>44</b>	CH 50	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CH 50</i>		
<b>45</b>	CHAGAS(MACHADO GUER.)	15,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CHAGAS(MACHADO GUER.)</i>		
<b>46</b>	CITOMEGALOVÍRUS(IGG)	50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CITOMEGALOVÍRUS(IgG)</i>		
<b>47</b>	CITOMEGALOVÍRUS(IGM)	50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CITOMEGALOVÍRUS(IgM)</i>		
<b>48</b>	CK-MB	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CK-MB</i>		
<b>49</b>	CREATININA	1000,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CREATININA</i>		
<b>50</b>	CLORO	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CLORO</i>		
<b>51</b>	COAGULOGRAMA	50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COAGULOGRAMA</i>		
<b>52</b>	COLESTEROL TOTAL	1000,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COLESTEROL TOTAL</i>		
<b>53</b>	COOMBS	15,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COOMBS</i>		
<b>54</b>	CORTISOL	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CORTISOL</i>		
<b>55</b>	CPK	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CPK</i>		
<b>56</b>	CLEARENCE DE CREATININA	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CLEARENCE DE CREATININA</i>		
<b>57</b>	CULTURA EM GERAL	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CULTURA EM GERAL</i>		
<b>58</b>	CULTURA PARA FUNGOS	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CULTURA PARA FUNGOS</i>		
<b>59</b>	DENGUE IGG	80,000	UNIDADE

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4





P R E F E I T U R A D E

**PARAMOTI**

A gente ama, a gente cuida.



	<i>Especificação : DENGUE IgG</i>		
<b>60</b>	DENGUE IGM	80,000	UNIDADE
	<i>Especificação : DENGUE IgM</i>		
<b>61</b>	D-HEA	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : D-HEA</i>		
<b>62</b>	DIGOXINA	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : DIGOXINA</i>		
<b>63</b>	ELETROF.DE PROT.	15,000	UNIDADE
<b>64</b>	EPSTEIN BARR(IGG)	15,000	UNIDADE
	<i>Especificação : EPSTEIN BARR(IgG)</i>		
<b>65</b>	EPSTEIN BARR(IGM)	15,000	UNIDADE
	<i>Especificação : EPSTEIN BARR(IgM)</i>		
<b>66</b>	ERITROGRAMA	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ERITROGRAMA</i>		
<b>67</b>	ESPERMOGRAMA	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ESPERMOGRAMA</i>		
<b>68</b>	ESTRADIOL	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ESTRADIOL</i>		
<b>69</b>	ESTRIOL	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ESTRIOL</i>		
<b>70</b>	FAN	30,000	UNIDADE
	<i>Especificação : FAN</i>		
<b>71</b>	FATOR REUMATÓIDE(LÁTEX)	150,000	UNIDADE
	<i>Especificação : FATOR REUMATÓIDE(LÁTEX)</i>		
<b>72</b>	FATOR RH	300,000	UNIDADE
	<i>Especificação : FATOR RH</i>		
<b>73</b>	FENITOÍNA	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : FENITOÍNA</i>		
<b>74</b>	FERRITINA	50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : FERRITINA</i>		
<b>75</b>	FERRO	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : FERRO</i>		
<b>76</b>	FIBRINOGENIO	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : FIBRINOGENIO</i>		
<b>77</b>	FOSFATASE ALCALINA	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : FOSFATASE ALCALINA</i>		
<b>78</b>	FOSFORO	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : FOSFORO</i>		
<b>79</b>	FSH	15,000	UNIDADE
	<i>Especificação : FSH</i>		

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4





P R E F E I T U R A D E

**PARAMOTI**

A gente ama, a gente cuida.



<b>80</b>	FTA-ABS(IGG OU IGM)CADA <i>Especificação : FTA-ABS(IgG OU IgM)CADA</i>	15,000	UNIDADE
<b>81</b>	FUNGOS,PESQUISA <i>Especificação : FUNGOS,PESQUISA</i>	10,000	UNIDADE
<b>82</b>	GAMA GT <i>Especificação : GAMA GT</i>	20,000	UNIDADE
<b>83</b>	GLICOSE <i>Especificação : GLICOSE</i>	1500,000	UNIDADE
<b>84</b>	GRUPO.SANG. <i>Especificação : GRUPO.SANG.</i>	300,000	UNIDADE
<b>85</b>	HBE-AG <i>Especificação : HBE-AG</i>	50,000	UNIDADE
<b>86</b>	HDL <i>Especificação : HDL</i>	1000,000	UNIDADE
<b>87</b>	HELICOBACTER PYLORI(IGG OU IGM) <i>Especificação : HELICOBACTER PYLORI(IgG OU IgM)</i>	10,000	UNIDADE
<b>88</b>	HEMATÓCRITO <i>Especificação : HEMATÓCRITO</i>	10,000	UNIDADE
<b>89</b>	HEMOCULTURA <i>Especificação : HEMOCULTURA</i>	10,000	UNIDADE
<b>90</b>	HEMOGLOBINA <i>Especificação : HEMOGLOBINA</i>	10,000	UNIDADE
<b>91</b>	HEMOGLOBINA GLICADA <i>Especificação : HEMOGLOBINA GLICADA</i>	400,000	UNIDADE
<b>92</b>	HEMOGRAMA <i>Especificação : HEMOGRAMA</i>	2000,000	UNIDADE
<b>93</b>	HEPATITE(HBS-AG) <i>Especificação : HEPATITE(HBS-Ag)</i>	150,000	UNIDADE
<b>94</b>	HERPES I IGG <i>Especificação : HERPES I IgG</i>	20,000	UNIDADE
<b>95</b>	HERPES I IGM <i>Especificação : HERPES I IgM</i>	15,000	UNIDADE
<b>96</b>	HERPES II IGG <i>Especificação : HERPES II IgG</i>	10,000	UNIDADE
<b>97</b>	HERPES II IGM <i>Especificação : HERPES II IgM</i>	10,000	UNIDADE
<b>98</b>	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO <i>Especificação : HORMÔNIO DO CRESCIMENTO</i>	10,000	UNIDADE
<b>99</b>	IGA <i>Especificação : IGA</i>	10,000	UNIDADE

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4





P R E F E I T U R A D E

**PARAMOTI**

A gente ama, a gente cuida.



<b>100</b>	IGE TOTAL	15,000	UNIDADE
	<i>Especificação : IGE TOTAL</i>		
<b>101</b>	IGG	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : IGG</i>		
<b>102</b>	IGM	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : IGM</i>		
<b>103</b>	INSULINA	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : INSULINA</i>		
<b>104</b>	LDH	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LDH</i>		
<b>105</b>	LDL	1000,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LDL</i>		
<b>106</b>	LEUCÓCITOS FECAIS	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LEUCÓCITOS FECAIS</i>		
<b>107</b>	LEUCOGRAMA	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LEUCOGRAMA</i>		
<b>108</b>	LH	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LH</i>		
<b>109</b>	LIPASE	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LIPASE</i>		
<b>110</b>	LITIO	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LITIO</i>		
<b>111</b>	MAGNÉSIO	15,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MAGNÉSIO</i>		
<b>112</b>	MONONUCLEOSE	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MONONUCLEOSE</i>		
<b>113</b>	MUCOPROTEÍNAS	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MUCOPROTEÍNAS</i>		
<b>114</b>	P.DE FEZES	150,000	UNIDADE
	<i>Especificação : P.DE FEZES</i>		
<b>115</b>	PARATORMONIO(PTH)	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PARATORMONIO(PTH)</i>		
<b>116</b>	PCR	200,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PCR</i>		
<b>117</b>	PLAQUETAS	50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PLAQUETAS</i>		
<b>118</b>	POTASSIO	150,000	UNIDADE
	<i>Especificação : POTASSIO</i>		
<b>119</b>	PROGESTERONA	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PROGESTERONA</i>		

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4





P R E F E I T U R A D E

**PARAMOTI**

A gente ama, a gente cuida.



<b>120</b>	PROLACTINA	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PROLACTINA</i>		
<b>121</b>	PROT.TOTAIS(PROTEINÚRIA),ALB.	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PROT.TOTAIS(PROTEINÚRIA),ALB.</i>		
<b>122</b>	PROVA DO LAÇO	50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PROVA DO LAÇO</i>		
<b>123</b>	PSA LIVRE	150,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PSA LIVRE</i>		
<b>124</b>	PSA TOTAL	200,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PSA TOTAL</i>		
<b>125</b>	RETICULÓCITOS	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : RETICULÓCITOS</i>		
<b>126</b>	RETRAÇÃO DO COAGULO	50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : RETRAÇÃO DO COAGULO</i>		
<b>127</b>	ROTAVÍRUS	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ROTAVÍRUS</i>		
<b>128</b>	RUBÉOLA(IGG)	150,000	UNIDADE
	<i>Especificação : RUBÉOLA(IgG)</i>		
<b>129</b>	RUBÉOLA(IGM)	150,000	UNIDADE
	<i>Especificação : RUBÉOLA(IgM)</i>		
<b>130</b>	SUMÁRIO DE URINA	1000,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SUMÁRIO DE URINA</i>		
<b>131</b>	SANGUE OCULTO	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SANGUE OCULTO</i>		
<b>132</b>	S-DHEA	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : S-DHEA</i>		
<b>133</b>	SÓDIO	100,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SÓDIO</i>		
<b>134</b>	T.PROTOMBINA	50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : T.PROTOMBINA</i>		
<b>135</b>	T3	150,000	UNIDADE
	<i>Especificação : T3</i>		
<b>136</b>	T4	250,000	UNIDADE
	<i>Especificação : T4</i>		
<b>137</b>	T4 LIVRE	400,000	UNIDADE
	<i>Especificação : T4 LIVRE</i>		
<b>138</b>	TEMPO DE COAGULAÇÃO	50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TEMPO DE COAGULAÇÃO</i>		
<b>139</b>	TEMPO DE SANGRIA	50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TEMPO DE SANGRIA</i>		

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

**PARAMOTI**

A gente ama, a gente cuida.



<b>140</b>	TESTOSTERONA LIVRE	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TESTOSTERONA LIVRE</i>		
<b>141</b>	TESTOSTERONA TOTAL	15,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TESTOSTERONA TOTAL</i>		
<b>142</b>	TGO	800,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TGO</i>		
<b>143</b>	TGP	800,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TGP</i>		
<b>144</b>	TIREOGLOBULINA	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TIREOGLOBULINA</i>		
<b>145</b>	TOXO(IGG)	150,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TOXO(IgG)</i>		
<b>146</b>	TOXO(IGM)	150,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TOXO(IgM)</i>		
<b>147</b>	TPTA	50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TPTA</i>		
<b>148</b>	TRANSFERRINA	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TRANSFERRINA</i>		
<b>149</b>	TRIGLICERÍDEOS	1000,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TRIGLICERÍDEOS</i>		
<b>150</b>	TSH	800,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TSH</i>		
<b>151</b>	URÉIA	800,000	UNIDADE
	<i>Especificação : URÉIA</i>		
<b>152</b>	VDRL	200,000	UNIDADE
	<i>Especificação : VDRL</i>		
<b>153</b>	VHS	200,000	UNIDADE
	<i>Especificação : VHS</i>		
<b>154</b>	VITAMINA B-12	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : VITAMINA B-12</i>		
<b>155</b>	W.ROSE	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : W.ROSE</i>		

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4





P R E F E I T U R A D E

**PARAMOTI**

A gente ama, a gente cuida.

**ANEXO II  
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018-PE  
PROCESSO Nº. 2018031301-PE-PE****À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

IT EM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA SE FOR O CASO	QUAN T	VR. UNIT.	VR. TOTAL

Cotamos o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome:

CPF:

RG:

**Local e data****Carimbo da empresa/Assinatura do responsável**

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4





P R E F E I T U R A D E

**PARAMOTI**

A gente ama, a gente cuida.

**ANEXO III****CONTRATO Nº**

O **MUNICÍPIO DE PARAMOTI - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.711.963/0001-42, com sede na RUA 04, S/N - PREFEITO ARACI SANTOS, PARAMOTI, CEARÁ, Estado do Ceará, Centro, CEP 62.736-000, Paramoti - CE, através da **SECRETARIA DE \_\_\_\_\_**, neste ato representada pelo respectivo Secretário, **Sr.(a) \_\_\_\_\_**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa \_\_\_\_\_**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **009/2018-PE**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL** e do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

**ITENS DO CONTRATO****CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO**

**3.1** - O presente contrato em valor global de R\$ \_\_\_\_\_, observadas a condições da proposta adjudicada.

**3.2 - PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

**3.3- PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os Serviços efetivamente executados e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do Serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor,

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4





todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor .

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2018 a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**5.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Paramoti, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: Exercício 2018 Atividade 0801.101220012.2.016 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública Gestão do SUS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com Recursos destinados à Saúde 15%.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**6.1.** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

**6.2. O CONTRATADO** obriga-se a:

**6.2.1.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de serviço, celebrado entre o Município, através da Secretaria de Saúde, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

**6.2.2.** - Os Serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**6.2.3.** - Os Serviços entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

**6.2.4.** - A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do Serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

**6.2.5.** - No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a

**RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ**

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4





P R E F E I T U R A D E

# PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

**6.2.6.** - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do Serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

**6.2.7.** - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARAMOTI-CE**, com endereço na Rua Aramis Paiva, 545 - Centro, PARAMOTI, CEARÁ, CEP 62.736-000 - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.418.581/0001-00.

**6.3. O CONTRATANTE** obriga-se a:

**I** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

**II** - Acompanhar a execução do serviço junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

**III** - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

**IV** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

**V** - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

**VI** - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

**VII** - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

**VIII** - Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:**

**7.1** - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

**7.2** - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4





solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

**8.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**8.1.1.** Se o CONTRATADO deixar de executar o serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Paramoti e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Paramoti pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**I** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

**II** - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

**III** - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

**IV** - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

**8.2.** Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito

**RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ**

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4





P R E F E I T U R A D E

**PARAMOTI**

A gente ama, a gente cuida.



existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

**8.3.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

**9.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

**9.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

**10.3.** O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**10.4.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

**10.5.** A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

**10.6.** O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**10.7.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

**10.8.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

**RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ**

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4





P R E F E I T U R A D E

**PARAMOTI**

A gente ama, a gente cuida.



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

**11.1.** O foro da Comarca de Paramoti é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Paramoti - CE, \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**MUNICÍPIO DE PARAMOTI**  
**<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>**  
Secretário de <Secretaria>

**<NOME DA EMPRESA>**  
**<NOME DO REPRESENTANTE>**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_





P R E F E I T U R A D E

**PARAMOTI**

A gente ama, a gente cuida.

**ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO****DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO****DECLARAÇÃO****(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PARAMOTI, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PARAMOTI, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

**d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

**Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

**RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ**

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4





P R E F E I T U R A D E

**PARAMOTI**

A gente ama, a gente cuida.



Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

---

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

**DECLARANTE**

**RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ**  
CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289  
CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4